



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL 22/SECULT/2023 – SELEÇÃO DE EMPRESAS/EDITORAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DA 3ª FEIRA DO LIVRO DE MOGI GUAÇU 2023

A Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu torna público o Edital de Seleção para empresas, escritores, editoras e coletivos interessados em expor na Feira do Livro de Mogi Guaçu - 2023, 3ª edição.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por finalidade selecionar propostas de expositores para a Feira do Livro de Mogi Guaçu, que acontecerá entre os dias 07 e 23 de julho de 2023 na Praça Rui Barbosa (Praça do Recanto), Centro – Mogi Guaçu/SP.

2. DA FEIRA

2.1- A Feira de Livro de Mogi Guaçu tem por finalidade popularizar o livro e incentivar a leitura, além de propiciar atividades literárias e acesso a obras literárias com preço acessível, ao passo que cria oportunidades e dá visibilidade aos escritores locais e regionais. Será permitido, na 3ª Feira do Livro de Mogi Guaçu, a venda de livros, revistas e periódicos, além de acessórios e itens de papelaria.

3. DO CRONOGRAMA E HORÁRIOS

3.1 PERÍODO DAS INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- De 23 de maio a 21 de junho de 2023.

3.2 MONTAGEM E ORGANIZAÇÃO DOS ESTANDES POR PARTE DOS EXPOSITORES:

- Dias 05 e 06 de julho de 2023 (quarta e quinta-feira) a partir das 8h00.

3.3 REALIZAÇÃO E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA FEIRA:

- De 07 a 23 de julho de 2023, de segunda à domingo, das 9h00 às 21h00.



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE CULTURA

3.4 DESMONTAGEM E RETIRADA DOS LIVROS:

- Dia 24 de julho de 2023 a partir das 8h00 (**Todo o material deverá ser retirado até às 22h**)

4. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

4.1. – São direitos e deveres dos participantes:

- a) Oferecer e responsabilizar-se pela estrutura para montagem no local como tendas, bancadas, extensão de cabeamento de energia, estrutura de iluminação, álcool em gel, entre outras necessidades para vendas de seus livros;
- b) Apresentar sugestões para o bom êxito da Feira;
- c) Escolher livremente os livros que desejam expor e vender na Feira;
- d) Ornamentar internamente seu estande;
- e) Manter sempre um responsável presente durante todo o período e horário de funcionamento da feira;
- f) Oferecer formas de pagamento alternativas como máquinas de cartão, PIX, QR CODE;
- g) Garantir a participação contínua durante o período da realização: os expositores da Feira não poderão ter faltas sem plausível justificativa apresentada à SECULT – Secretaria de Cultura de Mogi Guaçu.
- h) O recolhimento do material deverá ser feito ao final da Feira, ficando sob responsabilidade do expositor contratar a transportadora e despachar o material. Caso haja algum tipo de problema com a transportadora, o material deverá ser devidamente encaixotado, as caixas etiquetadas e agendado o recolhimento por outra transportadora;
- i) **RESTRINGIR-SE AO ESPAÇO QUE LHE FOR RESERVADO E QUE SERÁ SEMPRE O DELIMITADO;**
- j) Manter o asseio ao redor de seus estandes. Cada participante deve providenciar a colocação de lixeiras no interior de sua respectiva tenda e realizar a coleta diária de lixo, cabendo, ainda, a cada expositor a remoção do entulho oriundo da montagem e desmontagem de seus estandes;
- k) Respeitar os horários de abertura e encerramento estabelecidos pela organização, não sendo permitido, fora deles, a permanência nos estandes, salvo após acordo entre as partes;



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE CULTURA

PARÁGRAFO ÚNICO: *É taxativamente proibida qualquer propaganda externa, ofensiva e/ou de caráter político ou religioso, mesmo que seja referente à obra exposta.*

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. – PARA PESSOA JURÍDICA

- a) Cópia do Contrato Social e respectivas alterações se houver;
- b) Certidão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) Cópia do CPF e da Carteira de Identidade do Titular da Empresa;
- d) Cópia do Comprovante de Residência atualizado do representante da Pessoa Jurídica, com no máximo 05 (cinco) meses;
- e) Comprovante de regularidade de licenciamento;
- f) Certidão Negativa de Débitos junto aos cofres públicos municipais.

5.2.- PARA PESSOA FÍSICA

- a) Ter publicado uma obra literária com mínimo de 100 exemplares.

5.3 - PAGAMENTO DO USO DE SOLO

5.3.1 Cada participante deverá apresentar à Secretaria Municipal de Cultura o recibo do pagamento da taxa de uso de solo por metro quadrado junto à Secretaria de Serviços Municipais, que fica na Av. Paulista, 354 - Centenário. CEP: 13845-222. Telefone: (19) 3811-7030 E-mail: ssm-contato@mogiguacu.sp.gov.br.

5.4 DA QUANTIDADE DE EXPOSITORES

- 5.4.1 Serão disponibilizadas, ao todo, 07 (sete) vagas, distribuídas nas categorias:
- 5.4.2 - 5 vagas para editoras/revendedores/atacadistas/livrarias;
- 5.4.3 - 2 vagas para comerciantes de papelaria e afins.



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE CULTURA

PARÁGRAFO ÚNICO: *O expositor não poderá transferir total ou parcialmente o espaço cedido, bem como não poderá sublocar ou ceder total ou parcialmente.*

6. DA CONTRAPARTIDA

6.1 Cada expositor se compromete a realizar a doação, em livros, do equivalente a 10% (dez por cento) das vendas efetuadas durante a Feira do Livro de Mogi Guaçu 2023 para a Biblioteca Municipal João XXIII.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. - As inscrições podem ser realizadas de 23 de maio a 21 de junho de 2023 através do formulário disponível no link https://bit.ly/FormulárioFeira_2023, ou presencialmente na SECULT Secretaria de Cultura de Mogi Guaçu, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30. A SECULT está situada na Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, Mogi Guaçu-SP.

7.2. – Obrigatório preenchimento de autorização de uso de imagem.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. – A inscrição para a exposição na Feira do Livro de Mogi Guaçu abrange também o compromisso de obedecer e respeitar as determinações deste edital.

8.2. – Os expositores serão responsáveis pela conduta e pela disciplina de seus auxiliares quando em serviço no recinto da Feira.

8.3. – A MONTAGEM E A DISPOSIÇÃO DOS LIVROS PARA A VENDA, ASSIM COMO SUA PROTEÇÃO E DE OUTROS MATERIAIS, EM FACE DE INTEMPÉRIES COMO CHUVAS, VENTO, GAROA E NÉVOA SÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DAS EDITORAS E ESCRITORES. NÃO FORNECEREMOS LONAS OU PLÁSTICOS.

8.4. – A desobediência a este edital autoriza a SECULT - Secretaria de Cultura de Mogi Guaçu - a determinar a suspensão de funcionamento do(s) estande(s) infrator(es).

8.5 - Toda comunicação visual, antes de ser afixada, deve ser protocolada, pela empresa responsável, no Setor de Protocolo da Prefeitura, com pedido de encaminhamento para a SPDU (Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE CULTURA

Urbano), solicitando o local já com endereço e informando a metragem das faixas e/ou banners. A SPDU cobrará uma taxa de acordo com a metragem e autorizará a

colocação. O setor de protocolo está localizado no térreo da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, sito à na Rua Henrique Coppi, 200 - Centro, Mogi Guaçu - SP, 13840-061.

8.6 - A escolha dos expositores inscritos será feita pelos membros da Comissão de Organização de eventos, que serão indicados pela Secretaria de Cultura. A comissão será composta por 03 (três) membros que serão responsáveis ainda pelos casos omissos neste regulamento.

8.7 - Qualquer ponto omissos será dirimido pela SECULT – Secretaria Municipal de Cultura, cuja decisão é soberana, possibilitando recurso dirigido ao Prefeito Municipal, cuja decisão será irrecorrível e irrevogável.

Parágrafo Único: Após publicação do edital, caberá recurso, que poderá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação.

ANEXO I – AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Mogi Guaçu 28 de abril de 2023

ANDRÉ SASTRI ALVES
Secretário Municipal de Cultura



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO I - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM

Eu, _____
_____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da
Cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF sob nº
_____, residente à Av./Rua
_____, nº. _____, município de
_____/_____(Estado), candidato a participar do evento
_____, AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e
qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos e também nas peças de
comunicação que poderão ser veiculadas nos canais da Prefeitura Municipal de Mogi
Guaçu e/ou suas Secretarias, para divulgação de futuras edições deste evento ou de
outros. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da
imagem acima mencionada em todo território nacional, das seguintes formas: (I) home
page; (II) mídia eletrônica (vídeo-tapes, televisão, cinema, entre outros). Fica ainda
autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da
veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima
descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha
imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e
forma.

_____, dia ____ de _____ de _____.

(Assinatura)

Nome:

Telefone p/ contato: